

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 05
PROC. CRO-RN 27714
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ELAINE DE ANDRADE MARQUES LIMA**
FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA
N.CART.PROF.: 69905 SÉRIE: 427
N.REGISTRO: 10 DATA DE ADMISSÃO: 15/04/1984
PERÍODO AQUISITIVO 15/04/2012 A 15/04/2013
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS 05/04/2014 DATA RETORNO AO TRABALHO: 25/04/2014

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO: R\$ 7.784,27
BASE DE CÁLCULO DO ABONO R\$ 5.189,51
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS: R\$ 1.729,84
VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 6.919,35
ABONO PECUNIÁRIO: R\$ 2.594,76
ABONO PECUNIÁRIO 1/3: R\$ 864,92
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: R\$ -
INSS: R\$ 482,92
IRRF: R\$ 943,86
PENSÃO ALIMENTÍCIA: R\$ -
UNIMED: R\$ 220,34

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 10.379,03

TOTAL DE DEDUÇÕES: R\$ 1.647,12
LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 8.731,91

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$8.731,91
oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

ASSINATURA DO EMPREGADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$ 8.731,91
oito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 10
PROC. CRO-RN 077154
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **JOSÉ CUNHA DA SILVA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **34178** SÉRIE: **0008**
N.REGISTRO: **20** DATA DE ADMISSÃO: **02/01/1997**
PERÍODO AQUISITIVO **02/01/2013 A 02/01/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **05/04/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **25/04/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO: R\$ 1.637,61
BASE DE CÁLCULO DO ABONO R\$ 1.091,74
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS: R\$ 363,91
VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.455,65
ABONO PECUNIÁRIO: R\$ 545,87
ABONO PECUNIÁRIO 1/3: R\$ 181,96
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: R\$ -
INSS: R\$ 131,00
IRRF: R\$ -
PENSÃO ALIMENTÍCIA: R\$ -
UNIMED: R\$ 129,97

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 2.183,48

TOTAL DE DEDUÇÕES: R\$ 260,97
LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 1.922,51

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ

Eduardoilson da Costa Freire, CD
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: **R\$1.922,51**
um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

José Cunha da Silva
ASSINATURA DO EMPREGADO

Natal, 03/03/2014
LOCAL E DATA

José Cunha da Silva
ASSINATURA DO EMPREGADOR
José Cunha da Silva, CD
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: **R\$1.922,51**
um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 04/04/2014
LOCAL E DATA

José Cunha da Silva
ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 13
PROC. CRO-RN 07719
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ISLENA BARRETO DE QUEIROZ**
FUNÇÃO: CONTADORA
N.CART.PROF.: 5969314 SÉRIE: 001-0
N.REGISTRO: 33 DATA DE ADMISSÃO: 01/05/2012
PERÍODO AQUISITIVO 01/05/2012 A 01/05/2013
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS 05/04/2014 DATA RETORNO AO TRABALHO: 25/04/2014

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO: R\$ 1.962,79
BASE DE CÁLCULO DO ABONO R\$ 1.308,53
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS: R\$ 436,18
VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.744,71
ABONO PECUNIÁRIO: R\$ 654,26
ABONO PECUNIÁRIO 1/3: R\$ 218,09
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: R\$ -
INSS: R\$ 157,02
IRRF: R\$ -
PENSÃO ALIMENTÍCIA: R\$ -
UNIMED: R\$ -

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 2.617,06

TOTAL DE DEDUÇÕES: R\$ 157,02
LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 2.460,04

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$2.460,04
dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

Natal 05/03/2014
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Aldir da Silva Cortez, OD
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$2.460,04
dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 04/04/2014
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 25
PROC. CRO-RN 077114
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA**
FUNÇÃO: **TÉCNICO INFORMÁTICA**
N.CART.PROF.: **89072** SÉRIE: **00004**
N.REGISTRO: **22** DATA DE ADMISSÃO: **01/04/1997**
PERÍODO AQUISITIVO **01/04/2013 A 01/04/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **03/07/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **02/08/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: -
SALÁRIO BRUTO: R\$ 4.118,43
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS: R\$ 1.372,81
VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.491,24
ABONO PECUNIÁRIO: R\$ -
ABONO PECUNIÁRIO 1/3: R\$ -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: R\$ -
INSS: R\$ 482,92
IRRF: R\$ 551,13
PENSÃO ALIMENTÍCIA: R\$ -
UNIMED: R\$ -

TOTAL DE PROVENTOS: R\$ 5.491,24

TOTAL DE DEDUÇÕES: R\$ 1.034,05
LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 4.457,19

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: **R\$4.457,19**
quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

ASSINATURA DO EMPREGADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: **R\$4.457,19**
quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 38
PROC. CRO-RN 077114
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **SONIA MARIA GOMES DA SILVA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **95687** SÉRIE: **427**
N.REGISTRO: **19** DATA DE ADMISSÃO: **01/03/1993**
PERÍODO AQUISITIVO **01/03/2013 A 01/03/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **07/08/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **06/09/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-	
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 1.890,04	
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 630,01	
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.520,05	
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -	
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -	
INSS:	R\$ 277,20	
IRRF:	R\$ 34,13	
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	
UNIMED:	R\$ 172,60	
TOTAL DE PROVENTOS:		R\$ 2.520,05
TOTAL DE DEDUÇÕES:		R\$ 483,93
LÍQUIDO A RECEBER:		R\$ 2.036,12

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$2.036,12
dois mil, trinta e seis reais e doze centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

ASSINATURA DO EMPREGADO

Natal, 07/07/2014
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Gleudson de Moura e Silva, CO
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$2.036,12
dois mil, trinta e seis reais e doze centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 06/08/14
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 52
PROC. CRO-RN 077.14
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **DAMIÃO DA SILVA ROCHA**
FUNÇÃO: **FISCAL**
N.CART.PROF.: **35113** SÉRIE: **00011**
N.REGISTRO: **27** DATA DE ADMISSÃO: **01/10/2000**
PERÍODO AQUISITIVO **01/10/2012 A 01/10/2013**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **02/09/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **02/10/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-	
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 3.942,54	
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 1.314,18	
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 5.256,72	
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -	
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -	
INSS:	R\$ 482,92	
IRRF:	R\$ 187,88	
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ 928,25	
UNIMED:	R\$ 425,33	
TOTAL DE PROVENTOS:		R\$ 5.256,72
TOTAL DE DEDUÇÕES:		R\$ 2.024,38
LÍQUIDO A RECEBER:		R\$ 3.232,34

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$3.232,34
três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos
a ser paga adiantadamente.

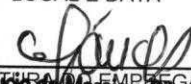
CIENTE



ASSINATURA DO EMPREGADOR

Natal, 01.08.14

LOCAL E DATA



ASSINATURA DO EMPREGADOR
Gláucio de Moraes e Silva, CO
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$3.232,34
três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 01.08.14

LOCAL E DATA



ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 57
PROC. CRO-RN 077.14
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **OSENILDA DE OLIVEIRA DIAS**
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
N.CART.PROF.: 23793 SÉRIE: 00003
N.REGISTRO: 8 DATA DE ADMISSÃO: 01/09/1982
PERÍODO AQUISITIVO 01/09/2013 A 01/09/2014
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS 02/09/2014 DATA RETORNO AO TRABALHO: 02/10/2014

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-	
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 5.417,47	
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 1.805,82	
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 7.223,29	
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -	
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -	
INSS:	R\$ 482,92	
IRRF:	R\$ 1.027,45	
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	
UNIMED:	R\$ 220,34	
TOTAL DE PROVENTOS:		R\$ 7.223,29
TOTAL DE DEDUÇÕES:		R\$ 1.730,71
LÍQUIDO A RECEBER:		R\$ 5.492,58

CONTABILIZADO
OSENA QUEIROZ
Luz Carlos de Lima Barros, CO-
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$5.492,58
cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

Osênilda Dias
ASSINATURA DO EMPREGADO

Natal, 01.08.14
LOCAL E DATA
Glaucia de Moraes e Silva, CD
ASSINATURA DO EMPREGADOR
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$5.492,58
cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 01.09.14
LOCAL E DATA

Osênilda Dias
ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 74
PROC. CRO-RN 277/14
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **LUCINEIDE ALVES DE SANTANA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
N.CART.PROF.: **53636** SÉRIE: **00008**
N.REGISTRO: **24** DATA DE ADMISSÃO: **01/10/1997**
PERÍODO AQUISITIVO **01/10/2012 A 30/09/2013**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **03/11/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **23/11/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 1.128,17		
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 752,11		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 250,70		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.002,81		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 376,06		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 125,35	TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 1.504,22
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 80,22		
IRRF:	R\$ -		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -		
UNIMED:	R\$ 129,97	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 210,19
		LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 1.294,03

CONTABILIDADE
ISLENA GUERROZ
Luiz Carlos de Lima Barros, CD
TESOUREIRO

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: **R\$1.294,03**
um mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

Lucineide Alves de Santana

ASSINATURA DO EMPREGADO

Natal, 03/10/14

LOCAL E DATA

Gláucio de Moraes e Silva, CD

ASSINATURA DO EMPREGADOR

PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: **R\$1.294,03**
um mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 30/10/14

LOCAL E DATA

Lucineide Alves de Santana

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 70
PROC. CRO-RN 017 K
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ESTELITA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **33175** SÉRIE: **00015**
N.REGISTRO: **28** DATA DE ADMISSÃO: **02/01/2001**
PERÍODO AQUISITIVO **02/01/2013 A 01/01/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **03/11/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **03/12/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-		
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 1.517,67		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 505,89		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.023,56		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 182,12		
IRRF:	R\$ 4,02		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -		
UNIMED:	R\$ -		
		TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 2.023,56
		TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 186,14
		LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 1.837,42

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: **R\$ 1.837,42**
um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ

Natal, 03/10/14
LOCAL E DATA

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMPREGADOR
Presidente

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: **R\$ 1.837,42**
um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 30/10/14
LOCAL E DATA

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 95
PROC. CRO-RN 07744
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **FRANCISCO DAMIÃO ALVES LEITE**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **32829** SÉRIE: **00019**
N.REGISTRO: **32** DATA DE ADMISSÃO: **01/05/2012**
PERÍODO AQUISITIVO **01/05/2013 A 30/04/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **01/12/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **21/12/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 1.786,20	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -
DIÁRIAS (50%) MÉDIA	R\$ 166,66	INSS:	R\$ 158,79
D.S.R.	R\$ 32,05	IRRF:	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.984,91	PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 1.323,27	UNIMED:	R\$ -
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 441,09		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.764,36		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 661,64		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 220,55		
TOTAL DE PROVENTOS:	R\$ 2.646,55	TOTAL DE DEDUÇÕES:	R\$ 158,79
		LÍQUIDO A RECEBER:	R\$ 2.487,76

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$2.487,76
dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

Natal, 31/10/14

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Luz Carlos de Lima Barros, CD
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$2.487,76
dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 28/11/14

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.

Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 38
PROC. CRO-RN 1077114
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ISLENA BARRETO DE QUEIROZ**
FUNÇÃO: **CONTADORA**
N.CART.PROF.: **5969314** SÉRIE: **001-0**
N.REGISTRO: **33** DATA DE ADMISSÃO: **01/05/2012**
PERÍODO AQUISITIVO **01/05/2013 A 30/04/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **01/12/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **21/12/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 2.137,30	
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 1.424,87	
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 474,96	
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 1.899,83	
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 712,43	
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 237,48	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -	
INSS:	R\$ 170,98	
IRRF:	R\$ -	
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	
UNIMED:	R\$ -	
TOTAL DE PROVENTOS:		R\$ 2.849,74
TOTAL DE DEDUÇÕES:		R\$ 170,98
LÍQUIDO A RECEBER:		R\$ 2.678,76

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: **R\$ 2.678,76**
dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

Natal, 31/10/14

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADOR
Gláucia de Moraes e Silva, CD
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: **R\$ 2.678,76**
dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 28/11/14

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.
Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 113
PROC. CRO-RN 077/14
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ELAINE DE ANDRADE MARQUES LIMA**
FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA
N.CART.PROF.: 69905 SÉRIE: 427
N.REGISTRO: 10 DATA DE ADMISSÃO: 15/04/1984
PERÍODO AQUISITIVO 15/04/2013 A 14/04/2014
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS 08/12/2014 DATA RETORNO AO TRABALHO: 07/01/2015

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-	
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 8.472,17	
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 2.824,06	
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 11.296,23	
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -	
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -	
INSS:	R\$ 482,92	
IRRF:	R\$ 2.147,51	
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	
UNIMED:	R\$ 220,34	
TOTAL DE PROVENTOS:		R\$ 11.296,23
TOTAL DE DEDUÇÕES:		R\$ 2.850,77
LÍQUIDO A RECEBER:		R\$ 8.445,46

Luiz Carlos de Lima Barros, CO
TESOUREIRO

CONSTATILIZADO
PLENA QUEIROZ

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$ 8.445,46
oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

ASSINATURA DO EMPREGADO

Natal, 04/11/14
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$ 8.445,46
oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 05/11/14
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.
Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 135
PROC. CRO-RN 077114
RUBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ELAINE DE ANDRADE MARQUES LIMA**
FUNÇÃO: **SECRETÁRIA EXECUTIVA**
N.CART.PROF.: **69905** SÉRIE: **427**
N.REGISTRO: **10** DATA DE ADMISSÃO: **15/04/1984**
PERÍODO AQUISITIVO **15/04/2013 A 14/04/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **08/12/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **28/12/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO BRUTO:	R\$ 8.472,17	
BASE DE CÁLCULO DO ABONO	R\$ 5.648,11	
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 1.882,70	
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 7.530,81	
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ 2.824,06	
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ 941,35	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -	
INSS:	R\$ 482,92	
IRRF:	R\$ 1.112,02	
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -	
UNIMED:	R\$ 220,34	
TOTAL DE PROVENTOS:		R\$ 11.296,22
TOTAL DE DEDUÇÕES:		R\$ 1.815,28
LÍQUIDO A RECEBER:		R\$ 9.480,94

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: **R\$ 9.480,94**
nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

ASSINATURA DO EMPREGADO

Natal, 04/12/14
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: **R\$ 9.480,94**
nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 05/12/14
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.
Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	

Obs - Para os cálculos das férias não foi observado que a funcionária havia solicitado o abono de férias. O cálculo foi feito e pago a diferença no valor de R\$ 1.035,48. A diferença de IR (R\$ 2.347,51) de 11,22% incidida a maior, não é considerada no cálculo.

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

FIS. 337
PROC. CRO-RN

RÚBRICA

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC. LEI N. 5452 DE 01/05/1945, COM ALTERAÇÕES DE DEC. LEI N. 1535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO DO ART. 135 DA C.L.T. PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADOR: **ESTELITA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA**
FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
N.CART.PROF.: **33175** SÉRIE: **00015**
N.REGISTRO: **28** DATA DE ADMISSÃO: **02/01/2001**
PERÍODO AQUISITIVO **02/01/2013 A 01/01/2014**
DATA INÍCIO DAS FÉRIAS **03/11/2014** DATA RETORNO AO TRABALHO: **03/12/2014**

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:	-		
SALÁRIO BRUTO:	R\$ 1.517,67		
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS:	R\$ 505,89		
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.023,56		
ABONO PECUNIÁRIO:	R\$ -		
ABONO PECUNIÁRIO 1/3:	R\$ -		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:	R\$ -		
INSS:	R\$ 182,12		
IRRF:	R\$ 4,02		
PENSÃO ALIMENTÍCIA:	R\$ -		
UNIMED:	R\$ -		
TOTAL DE PROVENTOS:			R\$ 2.023,56
TOTAL DE DEDUÇÕES:			R\$ 186,14
LÍQUIDO A RECEBER:			R\$ 1.837,42

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidos férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância de: R\$1.837,42
um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos
a ser paga adiantadamente.

CIENTE

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO

CONTABILIZADO
ISLENA QUEIROZ

Natal, 03/10/14
LOCAL E DATA

[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA
PRESIDENTE

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da Autarquia Federal: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, estabelecida a Rua Cônego Leão Fernandes, 619, Petrópolis, Natal/RN, a importância de: R\$1.837,42
um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos
que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a Autarquia plena e legal quitação.

Natal, 30/10/14

LOCAL E DATA

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADO

OBSERVAÇÕES: Parágrafo 1. Art. 135 da C.L.T. O empregado não poderá entrar em gozo de férias sem que apresente ao empregador sua Carteira Profissional para que seja anotada a respectiva concessão.
Do direito a férias e de sua duração:

De acordo com o artigo 130 da C.L.T. A proporção ao direito de férias é a seguinte:

Até 5 faltas - 30 dias corridos	De 15 a 23 faltas - 18 dias corridos
De 6 a 14 faltas - 24 dias corridos	De 24 a 32 faltas - 12 dias corridos
Mais de 32 faltas injustificadas (sem direito a gozo de férias)	